

Lei número 619, de 25 de agosto de 1966.

Autoriza a suplementação de várias verbas orçamentárias

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 3.236.950 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

Serviço de Fazenda e Dependência

30-00-03 - Despesas correntes

31-00-03 - Despesas de custeio

31-11-03 - Pessoal civil:

b) - Seção de Tesouraria

05 - 13º. Salário CR\$ 167.000

31-20-03 - abat. de consumo

31-21-03 - Aquisição de material de expediente CR\$ 500.000

31-40-03 - Encargos Diversos

Eventuais CR\$ 400.000

Serviço de Previdência Social

30-00-81 - Despesas correntes

32-00-82 - Transferências correntes

32-30-82 - Inativos:

- 01 - Aposentadoria con-  
cedida à Sra. An-  
tonia Veronegi de  
Carvalho, esc-Pro-  
fessora. CR\$ 60.000
- 02 - Aposentadoria con-  
cedida à Sra. Her-  
minia Rodrigues  
de Paiva, esc-Pro-  
fessora. CR\$ 84.000
- 03 - Aposentadoria con-  
cedida ao Sr. Qui-  
lherme Germano,  
esc - Tesoureiro. CR\$ 195.000
- 04 - Aposentadoria con-  
cedida ao Sr. An-  
tonio Barreiros de  
Carvalho, esc - con-  
tador. CR\$ 285.000
- 05 - Aposentadoria con-  
cedida à Sra. Mar-  
na Abangili,  
esc - Professora. CR\$ 75.000
- 06 - 13º Salário. CR\$ 72.300  
Pensionista

32-40-82 - Pensão concedida  
à Sra. Joana  
Cardoso Barbosa CR\$ 24.000

Obras e Melhoramentos Públicos

30-00-42 - Despesas correntes

31-00-42 - Despesas de custeio  
manutenção de Rodovias:

05 - Vencimentos de

Trabalhadores

Contratados. CR\$ 1.234.650

Serviços Públicos Municipais

Abatadouro:

30-00-97 - Despesas Correntes

31-00-97 - Despesas de Custeio

31-20-97 - Abat. de Consumo

Desinfetantes e  
Outros.

CR\$ 100.000

Jardins Públicos

30-00-96 - Despesas Correntes

31-00-96 - Despesas de Custeio

31-20-96 - Abat. de Consumo

Aquisição de Adu-  
lcos, Sementes,  
Abateriais Elétri-  
cos e Outros.

CR\$ 40.000

Parágrafo único - O valor do pre-  
sente crédito será coberto com os  
recursos provenientes do excesso de  
arrecadação previsto para o corren-  
te exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará -  
em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 25 de agosto de 1966.

Paulo B. S. N.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

João Vivan  
Secret. da Prefeitura.